

# **Boletim de Serviço**

## **n.º 175 10 de Outubro de 2023**

**HU-UFSC**

**HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**R. Profª. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800**

**SPYROS CARDOSO DIMATOS**

Superintendente

**NÉLIO FRANCISCO SCHMITT**

Gerente Administrativo

**MONIQUE MENDES MARINHO**

Gerente de Atenção à Saúde

**DOUGLAS FRANCISCO KOVALESKI**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## Unidade de Compras e Licitações

PORTARIA Nº 185/2023/UCL/SAD/DAF/GAD/OU-UFSC, de 09 de Outubro de 2023.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.013023/2023-21.

### **RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento, visando a Contratação de empresa especializada para gestão e operação de Central de Serviços (Service Desk no formato de 7 dias na semana, feriados e pontos facultativos), que forneça suporte e atendimento técnico aos usuários de TIC, contemplando três níveis de atendimento, sendo: 1º nível, 2º nível, bem como operação de infraestrutura, dados, servidores, evolução do ambiente tecnológico e problemas não solucionados no 1º e 2º níveis de atendimento (nível especializado) e apoio a gestão dos serviços de TIC, utilizando: recursos humanos, processos e ferramentas adequadas, com base em padrões técnicos de qualidade e desempenho, com base nas melhores práticas de mercado difundidas pela ITIL, COBIT, ISO/IEC 20.000 e a série de normas ISO/IEC 27.000, para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

Adriano Ferreira da Silva - Matrícula/SIAPE: 330\*\*\*\*\* - Integrante da EPC;

Amilton Fillipe Figueredo Matrícula/SIAPE: 223\*\*\*\*\* Integrante Técnico;

Renato Antônio Leal Matrícula/SIAPE: 115\*\*\*\*\* Integrante Técnico;

Filipe Bento Leães Matrícula/SIAPE: 194\*\*\*\*\* Integrante Administrativo.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh (RLCE/ 2022), ficam estabelecidas como atribuições da Equipe de Planejamento:

- realização de estudos preliminares;
- realização de gerenciamento e riscos;
- elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

- análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planeamento da contratação.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

PORTARIA Nº 186/2023/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 09 de outubro de 2023.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.013500/2023-58.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento, visando a aquisição de ETIQUETAS, TONERS E PEÇAS PARA IMPRESSORA, para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

Luciana Batista Xará - Matrícula/SIAPE: 325\*\*\*\*\* - Coordenadora da EPC;

Dalneltz Wenck - Matrícula/SIAPE: 141\*\*\*\*\* - Integrante da EPC;

Clarissa Coutinho Rosa - Matrícula/SIAPE: 316\*\*\*\*\* - Integrante da EPC e

Thiago Bueno Pessoa - Matrícula/SIAPE: 331\*\*\*\*\* - Integrante da ETS.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh (RLCE/ 2022), ficam estabelecidas como atribuições da Equipe de Planejamento:

- realização de estudos preliminares;
- realização de gerenciamento e riscos;
- elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

**Divisão de Gestão de Pessoas**

Portaria de Instauração Investigação Disciplinar

Processo nº 23820.013697/2023-25

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**PORTARIA nº 078, de 09 de outubro de 2023**

**O Superintendente**, no uso da competência que lhe confere o art. 19, inciso III, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Julio Cesar Amaral Prestes, Matrícula SIAPE nº 24\*\*\*21, ocupante do cargo Enfermeiro, lotado no HU-UFSC, como comissário de Investigação Preliminar, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 23820.013697/2023-25.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Portaria Instauração - PAS

Processo nº 23820.008751/2023-11

## **PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS**

**PORTARIA nº 079, de 09 de outubro de 2023.**

**O Superintendente**, no uso da competência que lhe confere o art. 19, inciso IV, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 23820.008751/2023-11.

Art. 2º - Designar o(s) seguinte(s) empregado(s) público(s) para atuar(em) como comissário(s):

I. - Presidente: Érika Patricia de Carvalho Silva da Rosa, Siape nº 32\*\*\*09, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotado(a) no HU-UFSC;

II. - Membro: Andreza Souza Silva, Siape nº 32\*\*\*28, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) no HU-UFSC;

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

## Superintendência

Portaria - SEI nº Portaria-SEI nº 274/2023/SUP/HU-UFSC, de 10 de outubro de 2023

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições regimentais e conforme o Processo SEI nº 23820.006961/2021-11;

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR a composição do Núcleo Colegiado consultivo e deliberativo da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde do HU UFSC para:

Representantes de Divisão/Setor/Unidade	Membros	Siape
Divisão Médica	Titular: Luiz Fernando Sommacal	216****
	Suplente: Roberto Lodeiro Müller	132****
Divisão de Enfermagem	Titular: Ana Paula Goullart Tavares Pereira	300****
	Suplente: Juliana Krum Cardoso da Silva	170****
Gerência de Ensino e Pesquisa e Núcleo de avaliação de Tecnologia em Saúde	Titular: Marina Monica Bahl Mafrá	164****
	Suplente: Nayala Lírio Gomes Gazola	145****
Setor de Gestão de Qualidade e Comissão de Controle de Infecção Relacionado à Assistência à Saúde	Titular: Graciele Trentin	163****
	Suplente: Isabel Machado Canabarro	167****
Central de Materiais e Esterilização	Titular: Carina Martins Acosta	307****
	Suplente: André Lucas Maffisoni	305****
Setor de Engenharia Clínica	Titular: Leo Fabrício Pereira	238****
	Suplente: Daniel Balduino de Souza	101****
Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Titular: Roberta Rodrigues Coelho	303****
	Suplente: Aline Huber da Silva	197****
Setor de Farmácia Hospitalar	Titular: Marcos César Wagner	144****
	Suplente: Paula Cristina dos Santos Wolf	330****
Setor de Contratualização e Regulação	Titular: Carolina Becker Soeth	186****
	Suplente: Licia Brito Shiroma	136****
Núcleo Operacional da CPPS	Titular: Mikarla Alcione de Araújo (secretário)	330****
	Suplente: Mariana Carneiro de Oliveira (presidente)	270****

Art. 2º - Revogar a Portaria-SEI nº 128/2023Superintendência/HU-UFSC, de 19 de junho 2023;

Art. 3º - Atribuir carga horária de 2 horas mensais;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Portaria - SEI nº Portaria-SEI nº 275/2023/SUP/HU-UFSC, de 10 de outubro de 2023

## PORTARIA DE DEFINIÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO

**O Superintendente do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:**

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor a Comissão de Seleção da Divisão de Administração e Finanças:

NOME	CARGO	SIAPE
Renata Brocker	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	2760***
Spyros Cardoso Dimatos	Superintendente	1519***
Douglas Francisco Kovaleski	Gerente de Ensino e Pesquisa	1475***
Nélio Francisco Schmitt	Gerente Administrativo	1158***
Monique Mendes Marinho	Gerente de Atenção à Saúde	1627***

Art.2º Cabe a comissão a condução do processo seletivo seguindo os procedimentos, os critérios e demais disposições contidas na Norma Operacional nº 02/2022.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Portaria - SEI nº Portaria-SEI nº 276/2023/SUP/HU-UFSC, de 10 de outubro de 2023

## PORTARIA DE DEFINIÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO

**O Superintendente do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC),** no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor a Comissão de Seleção da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar:

NOME	CARGO	SIAPE
Renata Brocker	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	2760***
Spyros Cardoso Dimatos	Superintendente	1519***
Douglas Francisco Kovaleski	Gerente de Ensino e Pesquisa	1475***
Nélio Francisco Schmitt	Gerente Administrativo	1158***
Monique Mendes Marinho	Gerente de Atenção à Saúde	1627***

Art.2º Cabe a comissão a condução do processo seletivo seguindo os procedimentos, os critérios e demais disposições contidas na Norma Operacional nº 02/2022.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

## Unidade de Desenvolvimento de Pessoas

### EDITAL - SEI Nº 27/2023

**O Superintendente do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC),** filial EBSEERH, nomeado por meio da Portaria-SEI/EBSEERH nº 86, de 27/03/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523, de 29 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 9 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2020, e no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de janeiro de 2020, resolve tornar público o Processo Seletivo para Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas do HU-UFSC na forma deste edital e de acordo com a Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSEERH conforme segue:

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da EBSEERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, vinculada à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC).

1.2 Será escolhido 1 (um) candidato por vaga.

#### 2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1 Para os cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixo para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEERH.

#### 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada por meio da Portaria-SEI nº 275/2023/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 10 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 175 de 10 de outubro de 2023, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
Renata Brocker	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	2760***
Spyros Cardoso Dimatos	Superintendente	1519***
Douglas Francisco Kovaleski	Gerente de Ensino e Pesquisa	1475***
Nélio Francisco Schmitt	Gerente Administrativo	1158***
Monique Mendes Marinho	Gerente de Atenção à Saúde	1627***

#### **4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

4.1 Os candidatos devem preencher/apresentar os seguintes requisitos obrigatórios:

I- Formação Superior Completa;

II- Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima de 40 horas (acumuladas);

III- Ser empregado efetivo da Rede EBSE RH ou servidor público ocupante de provimento efetivo;

IV- Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 2 anos;

V- Não constar na relação de responsáveis de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União;

VI- Disponibilidade para dedicação integral ao cargo (no mínimo 40 horas semanais e jornada diária de 8 horas);

VII- Estar em conformidade com o art.5º, da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSE RH;

VIII- Atender, no mínimo, um dos seguintes critérios, conforme art. 13, da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSE RH, sendo: I. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função; II. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano; III. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

4.2 A ausência de assinatura e/ou de qualquer documento descrito acima acarretará no indeferimento da candidatura.

4.3 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões.

4.4 Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSE RH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

#### **5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

5.1 Todas as fases do processo seletivo serão conduzidas pela comissão de seleção em conformidade com a Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSE RH

5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail [selecao.hu-ufsc@eb-serh.gov.br](mailto:selecao.hu-ufsc@eb-serh.gov.br)

5.3 O candidato deverá colocar no assunto do e-mail o nome do cargo de interesse.

5.4 No e-mail de inscrição, o candidato deverá enviar:

I- Ficha de Inscrição (Anexo II - Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH), preenchida e assinada (digitalmente ou manualmente);

II- Currículo no formato Lattes;

III- Documentação que comprove os requisitos obrigatórios conforme descrito no art. 4º da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH;

IV- Documentação comprobatória conforme descrito no art. 12 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH;

V- Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária.

5.5 Todos os documentos deverão ser enviados no formato pdf.

## 6. DAS FASES

6.1 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório.

6.2 A 1ª Fase refere-se à Análise Curricular.

6.3 Serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no art 4º, os requisitos do art. 12, e, quando se tratar de funções gratificadas de Setor e Divisão, deverá também haver atendimento art. 13.

6.4 A classificação na 1º fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no art. 14 e 15 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH, sendo:

I- Experiência na área específica para a função pretendida – 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;

II- Experiência em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;

III- Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado - 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;

IV- Capacitações na área específica para a função pretendida – 0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;

V- Capacitações em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto;

6.5 Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente a Análise Curricular, serão observados os seguintes critérios:

I- Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 1 ponto por título até o limite de 2 pontos;

II- Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,3 pontos;

III- Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,5 pontos;

IV- Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSERH a qual a função está vinculada.

6.6 Participação da 2ª Fase, referente à Entrevista por Competências, por ordem de classificação na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I- De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II- De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III- A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.7 O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no item 6.5.

6.8 Será publicado o resultado preliminar da 1ª fase e após o período de recurso, será publicado o resultado final.

6.9 A 2ª fase refere-se à entrevista por competências de caráter eliminatório e classificatório.

6.10 A 2ª fase do processo seletivo, entrevista por competências, dar-se-á conforme art. 17 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH, com análise dos seguintes critérios:

I- Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – Até 40 pontos;

II- Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - Até 30 pontos;

III- Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - Até 20 pontos;

IV- Habilidade técnica para a função pretendida - Até 15 pontos.

6.11 A entrevista será realizada conforme formato definido pela Comissão de Seleção.

6.12 A comissão entrará em contato com os candidatos via e-mail para agendamento da entrevista.

6.13 O candidato que não comparecer à entrevista estará, automaticamente, desclassificado.

6.14 Será publicado o resultado preliminar da 2º fase e após período de recurso, será publicado o resultado final.

6.15 A 3º fase será conduzida pela EBSE RH sede, conforme art. 18 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSE RH e Ofício-Circular nº 18/2022/SESP/ CPP/DGP-EBSE RH.

6.16 Será publicado o resultado preliminar da 3º fase e após período de recurso, será publicado o resultado final.

6.17 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas

## **7. DO RECURSO**

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo seletivo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico [selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br)

7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

7.3 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

7.4 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

7.5 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

7.6 Os recursos deverão ser redigidos em Português formal de forma clara e objetiva com apresentação de argumentos que justifiquem a alteração da pontuação pautados na ética.

7.7 Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista por Competências serão avaliados pela Comissão de Seleção.

7.8 Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria - conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/ CPP/DGP-EBSE RH e assessorado pela Comissão de Seleção.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS DE CHEFIA**

8.1 Implementar alternativas que assegurem o atendimento às demandas da Instituição e dos usuários internos e externos, obedecendo a prazos definidos, alinhados aos objetivos estratégicos, às normas e políticas vigentes;

8.2 Gerenciar processos a partir de uma visão ampla e integrada da rede EBSE RH, compartilhando conhecimentos, informações e resultados para o alcance dos objetivos organizacionais;

8.3 Planejar, monitorar e avaliar o desempenho da equipe, viabilizando o desenvolvimento de competências necessárias para o alcance dos resultados esperados;

8.4 Representar a empresa em diferentes contextos, de forma ética, em consonância com a missão, visão e valores da instituição e alinhada ao planejamento estratégico;

8.5 Planejar ações de forma coletiva, orientadas pelas estratégias organizacionais, políticas e normas da EBSEH;

8.6 Realizar o acompanhamento e gestão dos registros funcionais dos servidores tais como frequência, férias, abonos, avaliações de desempenho, afastamentos, capacitações, dentre outros.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do processo seletivo	11/10/2023
Período de inscrição dos candidatos	11 a 17/10/2023
Resultado preliminar 1ª fase - Análise curricular	18/10/2023
Período de recurso 1ª fase	18 a 20/10/2023
Resultado final 1ª fase	23/10/2023
Período de Entrevistas	25/10/2023
Resultado preliminar 2ª fase - Entrevista por Competências	25/10/2023
Período de recurso 2ª fase	25 a 27/10/2023
Resultado final 2ª fase	30/10/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	30/10/2023
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	30/10/2023

9.2 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

9.3 Os períodos de análise e de publicação dos resultados poderão sofrer alterações.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo - se for o caso conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSEH.

10.2 O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.3 Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

10.4 No momento da nomeação o(a) candidato(a) não poderá estar em Período de Experiência ou em Estágio Probatório.

10.5 Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

10.6 O candidato selecionado deverá estar ciente que, no caso de recebimento de adicional ocupacional (por exemplo, insalubridade), este será excluído no ato da nomeação.

10.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, no Boletim de Serviço, no site HU-UFSC e no e-mail.

10.8 Dúvidas acerca do processo seletivo devem ser enviadas ao e-mail da comissão: [selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br)

Florianópolis, 10 de outubro de 2023

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

## EDITAL - SEI Nº 28/2023

**O Superintendente do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC),** filial EBSEERH, nomeado por meio da Portaria-SEI/EBSEERH nº 86, de 27/03/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523, de 29 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 9 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2020, e no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de janeiro de 2020, resolve tornar público o Processo Seletivo para Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas do HU-UFSC na forma deste edital e de acordo com a Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSEERH conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da EBSEERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, vinculada à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC).

1.2 Será escolhido 1 (um) candidato por vaga.

### 2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1 Para os cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixo para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEERH.

### 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada por meio da Portaria-SEI nº 276/2023/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 10 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 175 de 10 de outubro de 2023, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

NOME	CARGO	SIAPE
Renata Brocker	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	2760***
Spyros Cardoso Dimatos	Superintendente	1519***
Douglas Francisco Kovaleski	Gerente de Ensino e Pesquisa	1475***
Nélio Francisco Schmitt	Gerente Administrativo	1158***

NOME	CARGO	SIAPE
Monique Mendes Marinho	Gerente de Atenção à Saúde	1627***

#### 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Os candidatos devem preencher/apresentar os seguintes requisitos obrigatórios:

- I- Formação Superior Completa;
- II- Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima de 40 horas (acumuladas);
- III- Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de provimento efetivo;
- IV- Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 2 anos;
- V- Não constar na relação de responsáveis de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União;
- VI- Disponibilidade para dedicação integral ao cargo (no mínimo 40 horas semanais e jornada diária de 8 horas);
- VII- Estar em conformidade com o art.5º, da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSEH;
- VIII- Atender, no mínimo, um dos seguintes critérios, conforme art. 13, da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSEH, sendo: I. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função; II. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano; III. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

4.2 A ausência de assinatura e/ou de qualquer documento descrito acima acarretará no indeferimento da candidatura.

4.3 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões.

4.4 Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

#### 5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Todas as fases do processo seletivo serão conduzidas pela comissão de seleção em conformidade com a Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSEH

5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail [selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br)

5.3 O candidato deverá colocar no assunto do e-mail o nome do cargo de interesse.

5.4 No e-mail de inscrição, o candidato deverá enviar:

I- Ficha de Inscrição (Anexo II - Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH), preenchida e assinada (digitalmente ou manualmente);

II- Currículo no formato Lattes;

III- Documentação que comprove os requisitos obrigatórios conforme descrito no art. 4º da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH;

IV- Documentação comprobatória conforme descrito no art. 12 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH;

V- Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária.

5.5 Todos os documentos deverão ser enviados no formato pdf.

## **6. DAS FASES**

6.1 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório.

6.2 A 1ª Fase refere-se à Análise Curricular.

6.3 Serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no art 4º, os requisitos do art. 12, e, quando se tratar de funções gratificadas de Setor e Divisão, deverá também haver atendimento art. 13.

6.4 A classificação na 1º fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no art. 14 e 15 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH, sendo:

I- Experiência na área específica para a função pretendida – 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;

II- Experiência em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;

III- Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado - 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;

IV- Capacitações na área específica para a função pretendida – 0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;

V- Capacitações em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto;

6.5 Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente a Análise Curricular, serão observados os seguintes critérios:

I- Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 1 ponto por título até o limite de 2 pontos;

II- Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,3 pontos;

III- Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,5 pontos;

IV- Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEERH a qual a função está vinculada.

6.6 Participarão da 2ª Fase, referente à Entrevista por Competências, por ordem de classificação na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I- De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II- De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III- A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.7 O Superintendente da Unidade da Rede EBSEERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no item 6.5.

6.8 Será publicado o resultado preliminar da 1ª fase e após o período de recurso, será publicado o resultado final.

6.9 A 2ª fase refere-se à entrevista por competências de caráter eliminatório e classificatório.

6.10 A 2ª fase do processo seletivo, entrevista por competências, dar-se-á conforme art. 17 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSEERH, com análise dos seguintes critérios:

I- Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – Até 40 pontos;

II- Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - Até 30 pontos;

III- Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - Até 20 pontos;

IV- Habilidade técnica para a função pretendida - Até 15 pontos.

6.11 A entrevista será realizada conforme formato definido pela Comissão de Seleção.

6.12 A comissão entrará em contato com os candidatos via e-mail para agendamento da entrevista.

6.13 O candidato que não comparecer à entrevista estará, automaticamente, desclassificado.

6.14 Será publicado o resultado preliminar da 2ª fase e após período de recurso, será publicado o resultado final.

6.15 A 3º fase será conduzida pela EBSE RH sede, conforme art. 18 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSE RH e Ofício-Circular nº 18/2022/SESP/ CPP/DGP-EBSE RH.

6.16 Será publicado o resultado preliminar da 3º fase e após período de recurso, será publicado o resultado final.

6.17 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas

## **7. DO RECURSO**

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo seletivo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico [selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br)

7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

7.3 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

7.4 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

7.5 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

7.6 Os recursos deverão ser redigidos em Português formal de forma clara e objetiva com apresentação de argumentos que justifiquem a alteração da pontuação pautados na ética.

7.7 Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista por Competências serão avaliados pela Comissão de Seleção.

7.8 Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria - conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/ CPP/DGP-EBSE RH e assessorado pela Comissão de Seleção.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS DE CHEFIA**

8.1 Implementar alternativas que assegurem o atendimento às demandas da Instituição e dos usuários internos e externos, obedecendo a prazos definidos, alinhados aos objetivos estratégicos, às normas e políticas vigentes;

8.2 Gerenciar processos a partir de uma visão ampla e integrada da rede EBSE RH, compartilhando conhecimentos, informações e resultados para o alcance dos objetivos organizacionais;

8.3 Planejar, monitorar e avaliar o desempenho da equipe, viabilizando o desenvolvimento de competências necessárias para o alcance dos resultados esperados;

8.4 Representar a empresa em diferentes contextos, de forma ética, em consonância com a missão, visão e valores da instituição e alinhada ao planeamento estratégico;

8.5 Planejar ações de forma coletiva, orientadas pelas estratégias organizacionais, políticas e normas da EBSEH;

8.6 Realizar o acompanhamento e gestão dos registros funcionais dos servidores tais como frequência, férias, abonos, avaliações de desempenho, afastamentos, capacitações, dentre outros.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do processo seletivo	11/10/2023
Período de inscrição dos candidatos	11 a 17/10/2023
Resultado preliminar 1ª fase - Análise curricular	18/10/2023
Período de recurso 1ª fase	18 a 20/10/2023
Resultado final 1ª fase	23/10/2023
Período de Entrevistas	25/10/2023
Resultado preliminar 2ª fase - Entrevista por Competências	25/10/2023
Período de recurso 2ª fase	25 a 27/10/2023
Resultado final 2ª fase	30/10/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	30/10/2023
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	30/10/2023

9.2 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

9.3 Os períodos de análise e de publicação dos resultados poderão sofrer alterações.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo - se for o caso conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSEH.

10.2 O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.3 Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

10.4 No momento da nomeação o(a) candidato(a) não poderá estar em Período de Experiência ou em Estágio Probatório.

10.5 Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

10.6 O candidato selecionado deverá estar ciente que, no caso de recebimento de adicional ocupacional (por exemplo, insalubridade), este será excluído no ato da nomeação.

10.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, no Boletim de Serviço, no site HU-UFSC e no e-mail.

10.8 Dúvidas acerca do processo seletivo devem ser enviadas ao e-mail da comissão: [selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br)

Florianópolis, 10 de outubro de 2023

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023